



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
(ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E ATENDIMENTO TÉCNICO) Nº 196/2021**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

**CONTRATADA:** GOVERNANÇABRASIL S/A – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 00.165.960/0001-01, localizada na Rua João Pessoa, 1183, Bairro da Velha, Blumenau/SC, representada por meio do diretor da empresa outorgante, MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade profissional nº 57.723 OAB/RJ e inscrito no CPF nº 797.574.807-20, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 378, apto 501, bairro Vila Nova, Blumenau/SC, CEP 8935-360, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social.

As PARTES, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 196/2021, instruído no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração na Cláusula Terceira e no anexo 01, item 2.2, do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes, com a prorrogação da vigência pelo mesmo período, e a adição contratual em 10,07% referente ao valor total do Contrato Administrativo nº 196/2021, com fundamento no art. 65 e 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Em razão deste Termo Aditivo, o Contratante deverá pagar a Contratada o valor de R\$ 189.651,60 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). E a Contratada se obriga a entregar os serviços, objeto deste Contrato, conforme tabelas abaixo:

| <b>SISTEMAS PREFEITURA</b>                   | <b>VALOR MENSAL</b> |
|--|---------------------|
| <b>ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS</b>             | <b>R\$ 718,43</b>   |
| <b>CONTABILIDADE PÚBLICA</b>                 | <b>R\$ 718,43</b>   |
| <b>CONTOLE INTERNO</b>                       | <b>R\$ 476,00</b>   |
| <b>GESTÃO DE PESSOAL</b>                     | <b>R\$ 718,12</b>   |
| <b>GESTÃO DE PESSOAL – ATOS LEGAIS</b>       | <b>R\$ 401,49</b>   |
| <b>GESTÃO DE PESSOAL – CONTRACHEQUE (PS)</b> | <b>R\$ 496,97</b>   |
| <b>INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS</b>             | <b>R\$ 211,21</b>   |
| <b>LICITAÇÕES</b>                            | <b>R\$ 678,28</b>   |



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEMÃO

|  |                       |
|--|-----------------------|
| <b>PATRIMÔNIO PÚBLICO</b>                                  | <b>R\$ 401,49</b>     |
| <b>PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO LDO</b>                        | <b>R\$ 542,93</b>     |
| <b>PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO LOA</b>                        | <b>R\$ 401,30</b>     |
| <b>PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PPA</b>                        | <b>R\$ 545,33</b>     |
| <b>RESPONSABILIDADE FISCAL</b>                             | <b>R\$ 211,21</b>     |
| <b>TESOURARIA</b>  | <b>R\$ 401,30</b>     |
| <b>TRANSPARÊNCIA BRASIL</b>                                | <b>R\$ 914,31</b>     |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS – CIDADÃO</b>                 | <b>R\$ 517,24</b>     |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS – DEISS</b>                   | <b>R\$ 934,96</b>     |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS – COBRANÇA REGISTRADA PIX</b> | <b>R\$ 420,00</b>     |
| <b>GESTÃO DE PESSOAL – ATUALIZAÇÃO CADASTRAL</b>           | <b>R\$ 258,62</b>     |
| <b>GESTÃO DE PESSOAL – E – SOCIAL ADEQUAÇÃO</b>            | <b>R\$ 365,95</b>     |
| <b>GESTÃO DE PESSOAL – E – SOCIAL COMUNICADOR</b>          | <b>R\$ 303,03</b>     |
| <b>GESTÃO DE PESSOAL – REGISTRO SMT</b>                    | <b>R\$ 448,71</b>     |
| <b>GOVBR – PREGÃO ELETRÔNICO</b>                           | <b>R\$ 715,46</b>     |
| <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA 2.0</b>                          | <b>R\$ 2.831,97</b>   |
| <b>GOVBR – SALA DE SITUAÇÃO</b>                            | <b>R\$ 550,35</b>     |
| <b>GOVBR BKP</b>   | <b>R\$ 621,21</b>     |
| <b>TOTAL:</b>  | <b>R\$ 15.804,30</b>  |
| <b>TOTAL ANUAL:</b>  | <b>R\$ 189.651,60</b> |

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                       | QTDE ESTIMADA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL          |
|--|---------------|----------------|----------------------|
| VALOR DA HORA ATENDIMENTO TÉCNICO SOB DEMANDA (HORA TÉCNICA) | 100           | R\$ 120,00     | <b>R\$ 12.000,00</b> |
| VALOR KM DESLOCAMENTO (SOB DEMANDA)                          | 1200          | R\$ 2,00       | <b>R\$ 2.400,00</b>  |

2.2. Da mesma forma, por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, os itens descritos na Cláusula Terceira, item 3, do contrato original passam a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO**

*O prazo de vigência do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) meses iniciando a partir da assinatura do mesmo.  
“Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificado e fundamentado, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93”.*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação e reajuste do contrato é de R\$ 189.651,60 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

**Parágrafo Primeiro** - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
- b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.40.00

**Parágrafo Segundo** – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 da Lei 8.666/93.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná, 17 de agosto de 2022.

**GERSO FRANCISCO**  
**GUSSO:409886600**  
59

Assinado de forma digital  
por GERSO FRANCISCO  
GUSSO:40988660059  
Dados: 2022.08.18 16:16:29  
-03'00'

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**GUSTAVO FOGASSA DOS**  
SANTOS:07485020927  
**GOVERNANÇABRASIL S/A – TECNOLOGIA E**  
**GESTÃO EM SERVIÇOS**  
**MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA**  
LIMA  
Diretor  
**CONTRATADA**

Assinado de forma digital por GUSTAVO  
FOGASSA DOS SANTOS:07485020927  
Dados: 2022.08.18 13:30:32 -03'00'

Testemunhas:

**CLEBESON**  
**BORDIM:00027887995**

Assinado de forma digital por  
CLEBESON BORDIM:00027887995  
Dados: 2022.08.18 16:18:14 -03'00'

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
(ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E ATENDIMENTO TÉCNICO) Nº 196/2021**

**Partes:** Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
Contratada: **GOVERNANÇABRASIL S/A – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS –  
CNPJ Nº 00.165.960/0001-01**

**Objeto:** A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração na Cláusula Terceira e no anexo 01, item 2.2, do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes, com a prorrogação da vigência pelo mesmo período, e a adição contratual em 10,07% referente ao valor total do Contrato Administrativo nº 196/2021, com fundamento no art. 65 e 57 da Lei nº 8.666/93.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.

**Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.**

Data da assinatura do Termo Aditivo: 17/08/2022.

**Inexigibilidade de Licitação nº 10/2021**

**Publicado por:**  
Michele Cristina Pereira  
**Código Identificador:**89EA66D5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA N.º 194/2022**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Com fundamento no art. 37, VII, da Lei Municipal 012/1997, **exonerar** a partir de 17 de agosto de 2022, por ocasião de aposentadoria (NB 1848990747), o(a) servidor(a) **SIDULLA IRACEMA DE LIMA**, portador(a) do CPF: **626.213.869-20**, do cargo de "TECNICO EM ENFERMAGEM".

**CUMPRE-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 17 de agosto de 2022.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Sene  
**Código Identificador:**AD28B2E9

**PODER EXECUTIVO**  
**ERRATA**

Errata à Portaria nº. 185/2022, de 05 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 08 de agosto de 2022, edição 2578.

Onde se lê: "Com fundamento no art. 37, VII, da Lei Municipal 015/1997"

Leia-se: "Com fundamento no art. 37, VII, da Lei Municipal 012/1997"

**CUMPRE-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 17 de agosto de 2022.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Sene  
**Código Identificador:**03CFA02E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (ATUALIZAÇÃO DE**  
**SOFTWARE E ATENDIMENTO TÉCNICO) Nº 196/2021**

**Partes:**

Contratada: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
Contratada: **GOVERNANÇABRASIL S/A – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS – CNPJ Nº 00.165.960/0001-01**

**Objeto:** A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração na Cláusula Terceira e no anexo 01, item 2.2, do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes, com a prorrogação da vigência pelo mesmo período, e a adição contratual em 10,07%

referente ao valor total do Contrato Administrativo nº 196/2021, com fundamento no art. 65 e 57 da Lei nº 8.666/93.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.

**Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.**

Data da assinatura do Termo Aditivo: 17/08/2022.

**Inexigibilidade de Licitação nº 10/2021**

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**15356008

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2022**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E DE ENFERMAGEM PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

**FUNDAMENTO LEGAL**

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

**CONTRATADA**

ALEANDRO CARLOS GIASSON MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS – CNPJ Nº 32.534.171/0001-97

**PREÇO**

O valor da contratação totaliza R\$ R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 17/08/2022.**

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
**Código Identificador:**01C8B0C5

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2022**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 31 DE AGOSTO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO A, PARA TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL DE PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM RISCO DE VIDA, PARA REMOÇÕES SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, A RESOLUÇÃO SESA Nº 237/2022 E RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, RELATIVOS AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: [licitação@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitação@tresbarras.pr.gov.br). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR

(www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 17 de agosto de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Vanessa Macagnan  
Código Identificador:4090FD34

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO 5025**

**DECRETO Nº 5025/2022**  
Data 17.08.2022

Súmula. Concede estabilidade de emprego a servidora municipal em estágio probatório e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando o artigo 41 da C F, Lei Municipal nº 85/94 (Estatuto dos Servidores) e Lei Municipal nº 1742/2018 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida a estabilidade de emprego a servidora municipais, aprovada no concurso público nº. 01/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e abaixo relacionada:

**PROFESSOR**

| Matrícula Funcional | Nome                   | Admissão   |
|---------------------|------------------------|------------|
| 568-11              | Sirone Gotardo Miranda | 01.08.2019 |

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 17 de agosto de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marlice Cristina Mariano  
Código Identificador:4FBFD2E2

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**LEI Nº. 2323/2022**

DATA 17/08/2022

SÚMULA: Dispõe acerca do programa "LANCHE COM SAÚDE" a ser oferecido a pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde fora do território do Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, de autoria da vereadora Andréia Pereira, e eu, Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Esta lei dispõe acerca da disponibilidade do fornecimento de lanches a pacientes e a seu acompanhante quando em tratamento de saúde ou para exames laboratoriais em Unidades de Saúde Pública ou conveniada pelo Sistema Único de Saúde – SUS, e laboratórios fora do território do Município de Três Barras do Paraná, criando o programa "LANCHE COM SAÚDE".

**Parágrafo único.** É autorizado apenas um lanche por paciente e acompanhante.

**Art. 2º.** O lanche será fornecido gratuitamente, tanto ao paciente como a seu dependente, ficando vedada qualquer tipo de cobrança, bem como a comercialização por parte dos beneficiados.

**Parágrafo único.** O paciente e ou dependente que for flagrado comercializando os lanches oferecidos pelo Município será automaticamente suspenso do fornecimento de lanches em viagens futuras, permanecendo apenas com o direito ao tratamento médico.

**Art. 3º.** O lanche será fornecido preferencialmente no período das 5h30min., em viagem devidamente agendada pelo paciente junto ao Município, e somente será fornecido para o atendimento médico ou para exames laboratoriais, cuja a cidade fique a mais de 30 (trinta) quilômetros do Município de Três Barras do Paraná.

**Art. 4º.** As despesas para o atendimento a esta lei serão suportadas pela Ação 2.019 – Programa Benefícios Eventuais constantes no Programa 9 – Política Municipal de Assistência Social previsto na Lei nº 2.187, de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor no prazo de 90 (sessenta) dias, após a sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Karine Fernanda Skorupa  
Código Identificador:EA0D1C83

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 5026/2022**

Data: 17/08/2022

SÚMULA: Faz adequação ao símbolo de servidor ocupante de Cargo em Comissão, de acordo com a nova classificação advinda da Lei Municipal nº 2316/2022 de 09/08/2022, e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL 2316/2022 DE 09/08/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica adequado o símbolo do servidor ocupante de cargo em comissão, de acordo com a nova classificação advinda da Lei Municipal nº 2216/2022 de 09/08/2022, como abaixo especificamos:

| Decreto   | de | Nome               | Cargo                                      | Símbolo |
|-----------|----|--------------------|--|---------|
| 4323-2021 |    | Douglas Polivianos | Chefe de Departamento de controle de Frota | CC-3    |

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Karine Fernanda Skorupa  
Código Identificador:0A317A3D

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 5027/2022**

Data: 17/08/2022

SÚMULA: Faz adequação ao símbolo de servidor ocupante de Cargo em Comissão, de acordo com a nova classificação advinda da Lei Municipal nº 2316/2022 de 09/08/2022, e dá outras providências.